



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentreijuis@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 07/2025

AO CONTRATO Nº 37/2024, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE-IJUIS E A EMPRESA PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.948.839/0001-72**, com sede na Rua Integração, nº 50, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Weber Presidente do Poder Legislativo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.163.650-31, RG nº 1086973383 SJS II/RS, residente e domiciliado neste município, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 32.009.207/0001-13, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 59, bairro Assis Brasil, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, Tel. (55) 99193-6562 / 99168-1050, e-mail: plantelacs@bol.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Claudiomiro Gabbi Pezzetta, RG nº 9047134409 SSP/RS e CPF nº 457.339.530-04, com endereço comercial acima declinado, doravante designado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 259/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2024, autorizado pelo Processo de Licitação nº 061/2024, nos termos da Lei nº 14.1333, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO 1.2 passa ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
04	PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais de limpeza, manutenção, asseio e conservação, nas áreas internas e externas, dos próprios públicos, com periodicidade diária de segunda à sexta-feira, por 20 horas semanais.	Serv/ mês	01	2.340,41	2.340,41

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não alteradas permanecem em vigor, oportunidade em que as ratifica.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciam.

Entre-Ijuís/RS, 07 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentreijuis@hotmail.com

**CRISTIANO
WEBER:0171
6365031**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
WEBER:01716365031
Dados: 2025.08.07
09:47:33 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ
CNPJ:11.948.839/0001-72

**Cristiano Weber
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHA
TATIANA MASSALAI PETTENON
CPF 010.945.610-61**

**CLAUDIOMIRO GABBI
PEZZETTA:457339530
04**

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIRO GABBI
PEZZETTA:45733953004
Dados: 2025.08.11 11:02:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2025.001.20577

**PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA**

CNPJ 32.009.207/0001-13

**Claudio Mirow Gabbi Pezzetta
EMPRESA**

**TESTEMUNHA
MARCELO ROBERTO DA SILVA
CPF 956.586.290-04**